

## RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora NATALIA BUARQUE DO MONTE BRITO, Matrícula nº 57206316/1, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotada no 7º CRS, por um período de (02) dois anos, a contar de 25.01.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.02.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
Diretor do DGTES/GAB/SESPA.

Protocolo 927602

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO  
NA SAÚDE  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**

**LICENÇA SAÚDE:****LAUDO MÉDICO Nº. 176513A/01.02.2016**

NOME : RATMUNDO NONATO LEAL MODESTO

MATRICULA : 54195645/3

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO : 11.01.2016 a 03.02.2016

**LAUDO MÉDICO Nº. 176534A/01.02.2016**

NOME : RITA MARIA MATOS ARAÚJO

MATRICULA : 5430968/1

CARGO : TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

PERÍODO : 20.01.2016 a 29.01.2016

**LAUDO MÉDICO Nº. 013/11.01.2016**

NOME : MARTA MARIA COSTA

MATRICULA : 57228175/1

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 07.10.2015 a 21.10.2015

**LAUDO MÉDICO Nº. 176536A/01.02.2016**

NOME : LUCIANA FERREIRA MINOWA

MATRICULA : 57208588/1

CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

PERÍODO : 19.01.2016 a 02.02.2016

**LAUDO MÉDICO Nº. 176553A/02.02.2016**

NOME : GIZANE BRELAZ LIMA MARTINS

MATRICULA : 54194786/1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO : 18.01.2016 a 18.01.2016

**LAUDO MÉDICO Nº. 174318A/20.11.2015**

NOME : ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA

MATRICULA : 57174900/3

CARGO : ENFERMEIRO

PERÍODO : 12.11.2015 a 21.11.2015

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

**LAUDO MÉDICO Nº. 014/11.01.2016**

NOME : HILDEANE TALITA DE OLIVEIRA

MATRICULA : 54194085/1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO : 02.08.2015 a 29.09.2015

**LAUDO MÉDICO Nº. 033/25.01.2016**

NOME : MARIA LEONOR DE OLIVEIRA SILVA

MATRICULA : 5148715/1

CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

PERÍODO : 23.01.2016 a 22.03.2016

LICENÇA ASSISTÊNCIA:

**LAUDO MÉDICO Nº. 27991/01.02.2016**

NOME : MIRIA TENORIO PIKANÇO

MATRICULA : 54189957/1

CARGO : ODONTOLOGO

PERÍODO : 04.01.2016 a 31.01.2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.02.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 927604

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 035 DE 28 DE JULHO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação do PLANO ESTADUAL DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Ano 2015 que visa descrever todas as ações, atividades, as metas e resultados esperados que a vigilância sanitária pretenda realizar durante o exercício de 2015, assim como os meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações;

CONSIDERANDO que a atividade da matéria é extemporânea, e que qualquer análise não se refletiria de forma alguma, nem na elaboração da política pública, tão pouco na fiscalização da mesma devido à falta de elemento de análise mais profunda, por parte deste colegiado, a fim de realizar um efetivo controle social, e ainda em função do tempo e da necessidade de posicionamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA.

RESOLVE:

1. Aprovar o PLANO ESTADUAL DE AÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Ano 2015.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA nº. 035 de 28 de julho de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

\* RESOLUÇÃO REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 33.037 DE 23.12.2015.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o assunto pautado sobre a Privatização dos Serviços Federais no Estado do Pará administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH; CONSIDERANDO a necessidade de manter um canal de comunicação aberto entre empresa e empregados em promover o diálogo aberto com a EBSEH, que fortaleçam a democratização das relações de trabalho, observando as especificidades das categorias profissionais, das regiões e de melhores condições de trabalho;

RESOLVE:

1. Aprovar a criação da Mesa de Negociação do Pará com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH para discutir com os Sindicatos Federais a melhoria dos processos de gestão; a recuperação do quadro de recursos humanos dos hospitais e o aprimoramento das atividades hospitalares vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão, bem como à assistência à saúde.

2. Recomendar que os Conselheiros do próximo Biênio 2016/2018, convoque reunião com os Sindicatos Federais, para acompanhar e fiscalizar o andamento dos processos de Gestão e formalize a Mesa de Negociação com a EBSEH.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA nº. 001 de 26 de janeiro de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Nº 32.584 de 14 de fevereiro de 2014, e pela Resolução CES/PA Nº 005, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 32.596 de 07 de março de 2014.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a Legislação vigente datada de 1990 e a obrigatoriedade da implantação do Plano de Cargo Carreira e Remuneração - PCCR como forma de valorização e aperfeiçoamento da Gestão Pública;

CONSIDERANDO Resolução CES/Pará nº 073 de 27 de novembro de 2012 que aprova que o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, elabore e apresente uma Proposta de Projeto de Lei criando o Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR aos servidores da saúde; CONSIDERANDO o não cumprimento por parte da Gestão Estadual aos ditames legais quanto à apresentação do Projeto de Lei criando o Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR aos servidores da saúde, em cumprimento a legislação vigente.

RESOLVE:

1. Aprovar o agendamento de Audiência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD com membros do Conselho Estadual de Saúde, em local, data e hora a definir, com o objetivo de debater e acompanhar a elaboração do Projeto de Lei do Plano de Cargos Carreira e Remuneração - PCCR.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GERSON LÚCIO GOMES DOMONT  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
Homologo a Resolução CES/PA nº. 002 de 26 de janeiro de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 928056

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 009 de 16 de fevereiro de 2016.**

A Diretora do 5º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 2642 - CCG de 21 de março de 2011, publicada no DOE nº 31878 de 22/03/2011, e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

RESOLVE:

ART. 1º

- Designar como Homologadora nas realizações dos procedimentos licitatórios a ordenadora de despesa MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, matrícula nº 5149967, CPF: 177.865.252-20.

- Designar os servidores abaixo como Pregoeiros para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

- SILVIA HELENA RODRIGUES DE CARVALHO - matrícula nº 5919001/1

CPF: 266.428.082-15 -

- SALOMÃO LIRA DA SILVA - matrícula nº 57206131/1

CPF: 641.775.562-20

- MARIA LEILIANE ALVES MORAES - matrícula nº 57215401/3

CPF: 000.145.572-90

- Designar para compor a equipe de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro os servidores abaixo:

- MARCELO DA SILVA AZEVEDO - matrícula nº 57215383/2

CPF: 721.922.402-87

- NILSON PINHEIRO CHAVES - matrícula nº 57206130/1

CPF: 687.814.232-68

- MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA - matrícula nº 91626/1

CPF: 212.825.522-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARILEIDE DO NASCIMENTO  
Diretora do 5º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo 927814